



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais esportivos diversos, tais como uniformes personalizados, bolas oficiais, redes, troféus, medalhas e demais itens destinados ao desenvolvimento e fomento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes. As especificações técnicas e os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas operacionais da pasta e estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A definição dos quantitativos considerou o número de participantes dos projetos esportivos municipais, a realização de campeonatos e eventos durante o ano, bem como a reposição de materiais desgastados ou inservíveis. A previsão contempla ainda margem de reserva para atender demandas emergenciais e ampliação das ações esportivas em diferentes modalidades e faixas etárias.

2.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme registrado nos autos e validado pela Secretaria Municipal da Fazenda. O montante encontra-se compatível com os limites orçamentários disponíveis, conforme demonstrado no parecer de impacto financeiro, estando apto a ser suportado sem comprometer o equilíbrio fiscal ou as demais ações em execução pela municipalidade.

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL MASCULINO - JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO COMPLETO COMPOSTO POR 28 CAMISETAS, 28 CALÇÕES E 28 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO	R\$ 3.125,00	R\$ 6.250,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PAR DE MEIÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODAO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO COM ELASTICOS NO PUNHO, PÉ ATOALHADO EM DIVERSAS CORES.		
02	02	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL MASCULINO - JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO COMPLETO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PAR DE MEIÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODAO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO COM ELASTICOS NO PUNHO, PÉ ATOALHADO EM DIVERSAS CORES.	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	02	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL FEMININO - JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL FEMININO COMPLETO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PAR DE MEIÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODAO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO COM ELASTICOS NO PUNHO, PÉ ATOALHADO EM DIVERSAS CORES.	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
04	01	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL FEMININO - JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO COMPLETO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME		
05	01	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL MASCULINO - JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO COMPLETO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
06	01	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL SETE 50+ MASCULINO - JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL SETE 50+ COMPLETO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PAR DE MEIÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO COM ELASTICOS NO PUNHO, PÉ ATOALHADO EM DIVERSAS CORES.	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
07	60	CONJ.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TRUCO / POKER / BOCHA / BOLÃO / TIRO / VOLEI DE PRAIA - JOGO DE UNIFORME DE COMPLETO COMPOSTO POR 01 CAMISETAS, 01 CALÇÕES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: -CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO V COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. -CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.		
08	50	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 14 GOMOS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. CONTENDO OS SELOS DA FIFA PRO, CBFS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA E PELA ASSOCIAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS). MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.	R\$ 387,00	R\$ 19.350,00
09	05	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 52-55CM, PESO: 300-330G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 14 GOMOS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. CONTENDO OS SELOS DA FIFA PRO, CBFS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA E PELA ASSOCIAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
10	05	UNID.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB. BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS). MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, RAINHA.	R\$ 487,00	R\$ 2.435,00
11	05	UNID.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, USADA PARA DISPUTAR JOGOS OFICIAIS USADA TAMBÉM PELA PARANÁ ESPORTES. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS). MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, RAINHA.	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
12	15	UNID.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 8 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.	268,00	4020,00
13	55	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62-64CM, PESO: 400-440G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.	R\$ 149,90	R\$ 8.244,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 55-58CM, PESO: 350-380G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CONTENDO 6 GOMOS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
15	10	UNID.	BOLA DE VOLEIBOL - BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 - 280G CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM, CONTENDO 06 GOMOS, MATERIAL PVC CONNTRUÇÃO TECH FUSION,LAMINADO PU SOFT, CAMERA ESPECIAL, VALVULA SILICONE REMOVIVEL. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, RAINHA.	R\$ 89,90	R\$ 899,00
16	24	UNID.	KIT SQUEEZE CESTA/GARRAFA 500ML - KIT PORTA SQUEEZE COM CESTA E 6 GARRAFA 500ML PORTA SQUEEZE POLIPROPILENO,COM ALÇA MOVEI, GARRAFA PLASTICO 500ML PLASTICO RESISTENTE. 	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
17	02	UNID.	BOLSA MASSAGISTA - BOLSA MASSAGISTA GRANDE MODELO ABERTO, POSSUIU BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFA E ALÇA DE TRANSPORTE, COMPOSIÇÃO LONA, DIMENSOES MÍNIMAS 35X25X15 CM. (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA) 	R\$ 135,00	R\$ 270,00
18	02	UNID.	PAR REDE FUTSAL 6MM SEDA - PAR DE REDES PARA FUTSAL FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
19	03	UNID.	PAR REDE FUTSAL 6MM NYLON - PAR DE REDES PARA FUTSAL FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO NYLON (POLIETILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20	03	UNID.	PAR DE REDE FUTEBOL SOCIETY 4MM SEDA - PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 4MM TIPO VÊL, NA COR BRANCA, TAMANHO 5,20M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR.	R\$ 599,90	R\$ 1.799,70
21	03	UNID.	PAR DE REDE FUTEBOL SOCIETY 4MM NYLON - PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 4MM TIPO VÊL, NA COR BRANCA, TAMANHO 5,20M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR.	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
22	03	UNID.	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2 MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 14 CM.	R\$ 274,00	R\$ 822,00
23	1.500	MT ²	REDE DE PROTEÇÃO SEDA COM CABO DE AÇO MT² - REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, FIO 2 MM EM SEDA, FIO TRANÇADO, MALHA 12X12 COM CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, ARGOLA CADA 30CM DE REDE, COM INSTALAÇÃO.	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
24	02	UNID.	PAR DE REDE FUTEBOL CAMPO 6MM SEDA EUROPEU - PAR DE REDE DE FUTEBOL CAMPO, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 6MM TIPO VÊL, NA COR BRANCA, TAMANHO 7,50M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
25	30	KIT	KIT TROFEU ESPORTIVO PERSONALIZADO - KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º E 3º LUGAR COM AS SEGUINTEES MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO, ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
26	30	KIT	KIT TROFEU ESPORTIVO PERSONALIZADO - KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º E 3º LUGAR COM AS SEGUINTEES MEDIDAS 40 CM, 50 CM E 60 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 28 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO, ADESIVO COM	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.		
27	500	UNID.	TROFEU PERSONALIZADO - TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 30 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 15 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPELHADO DE 6MM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELEVO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
28	1.000	UNID.	MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF - MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRÍLICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIÂMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRÍLICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRÍLICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER (PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
29	500	UNID.	MEDALHA ZAMAC - MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO, FITA CETIM COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
30	02	UNID	POSTE MULTIESPORTES - POSTE MULTIESPORTIVO COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 2,0 MM, COM OS TAMANHOS DE ESTÁGIOS EM 1,70 / 1,80 / 2,20 / 2,24 / 2,43 M LIVRES MAIS 55 CM PARA FIXAÇÃO, TUBO EM PINTURA EPÓXI, DEVENDO POSSUIR CREMALHEIRA INCLUSA, REGULAÇÃO DE ALTURA E BUCHAS DE PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO	R\$ 1.747,48	R\$ 3.494,96
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 199.983,76	

2.3. Os valores de referência dos itens constantes neste Termo de Referência não poderão, em hipótese alguma, ser superados pelas propostas apresentadas pelos licitantes.



2.3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 199.983,76 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente à soma dos valores unitários máximos permitidos para cada item, conforme definido no levantamento de preços.

2.4. A licitante que apresentar proposta com valor superior ao limite estabelecido para qualquer item será automaticamente desclassificada em relação a esse item específico, ficando impedida de participar da fase de lances correspondente.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei, como revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do Art. 134 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivadas e comprovadas pela parte interessada e aceitas pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar que a contratação pretendida configura-se como a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as necessidades da Administração Pública e os princípios que regem a contratação pública, em especial a eficiência, a economicidade e a vantajosidade. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, permite flexibilidade de atendimento, otimização de recursos e ampla competitividade entre os fornecedores.

3.2. A contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo o fornecimento regular de materiais esportivos necessários à execução das atividades programadas no calendário municipal de esportes. A medida busca assegurar a manutenção e a ampliação das ações voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e promoção da saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas esportivas no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.



4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Compras, conforme especificado em cada Ordem de Compra, observando-se as seguintes possibilidades:

- a)** No Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, podendo, a critério da Administração, ser alterado mediante comunicação formal prévia;
- b)** Diretamente na Secretaria Municipal de Esportes, situada no Ginásio Municipal Mário Lopes, localizado na Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 1-109, Três Barras do Paraná, conforme orientação da Secretaria requisitante.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, nos termos do **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento de projetos, atividades e eventos esportivos promovidos pelo Município. A aquisição abrange uniformes personalizados para diversas modalidades, bolas oficiais com certificações técnicas, redes esportivas, troféus, medalhas e materiais de apoio, todos devidamente especificados e compatíveis com os padrões exigidos para competições e treinamentos. A medida tem por objetivo garantir a continuidade e a ampliação das ações esportivas de interesse público, assegurando qualidade, padronização e segurança na execução das atividades, além de contribuir para a promoção da saúde, inclusão social e valorização do esporte no âmbito municipal.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) assumir integral responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos na legislação vigente, comprometendo-se a quitá-los na forma e nos prazos legais, sendo vedada qualquer vinculação empregatícia de seus funcionários com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Será igualmente de responsabilidade da contratada a observância e o cumprimento das normas relativas à prevenção de acidentes de trabalho, bem como das obrigações decorrentes de sua ocorrência, mesmo quando verificados nas dependências da Administração.

7.3. A contratada assumirá total responsabilidade por eventuais demandas de natureza trabalhista, cível, tributária ou penal relacionadas, direta ou indiretamente, com o fornecimento do objeto contratado.

7.4. Os encargos fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive aqueles relativos à emissão de notas fiscais e ao cumprimento de obrigações acessórias.

7.5. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, invioladas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias, em conformidade com a legislação vigente.

7.6. Todos os produtos, sejam nacionais ou importados, deverão conter informações técnicas em língua portuguesa nos rótulos e manuais, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as normas da ABNT.

7.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de avarias, defeitos ou sinais de má conservação, devendo apresentar desempenho compatível com as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.



7.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes dos órgãos reguladores competentes, especialmente aquelas emitidas pelo INMETRO e pela ABNT, quando aplicáveis.

7.9. Os itens entregues que apresentarem não conformidade com as especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formal.

7.10. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, sendo que, durante esse período, eventuais substituições ou reparos deverão ser realizados sem ônus para a Administração Pública.

7.11. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.12. A contratada deverá manter canal de comunicação direto e ativo com a Secretaria requisitante, durante toda a vigência contratual, para atendimento de demandas emergenciais, tratativas logísticas e resolução de eventuais pendências administrativas.

7.13. Fica expressamente vedado o fornecimento de produtos com características técnicas divergentes daquelas previstas no Termo de Referência, mesmo que considerados equivalentes pela contratada, salvo mediante autorização formal e expressa da Administração.

7.14. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatórios de entrega ou comprovação de rastreabilidade dos produtos fornecidos, contendo informações detalhadas dos itens, datas e responsáveis pela recepção.

7.15. Em caso de reincidência de entregas em desacordo com as especificações, a Administração poderá aplicar sanções administrativas previstas em lei, inclusive a rescisão contratual por inexecução parcial.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.16. A contratada deverá observar, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas na fase de licitação, sob pena de penalidades.

7.17. O não atendimento aos prazos de entrega ou às condições contratuais pactuadas poderá ensejar a aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato firmado, inclusive multa por atraso injustificado.

7.18. Para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, será exigida a apresentação de marcas previamente aprovadas pela Administração. O fornecedor poderá ofertar produtos de qualidade igual ou superior às marcas indicadas, desde que, caso seja vencedor, apresente amostras para análise técnica e aprovação prévia antes da entrega definitiva dos materiais.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, a contento, de fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá fazer menção expressa às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, demonstrando a experiência da empresa em fornecimentos similares, e conter identificação do emitente, data, assinatura e CNPJ das partes envolvidas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais esportivos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, mediante solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, no endereço indicado em cada Ordem de Compra, podendo incluir unidades esportivas, centros de treinamento ou sedes administrativas do Município.



9.2. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item recusado pela Administração, seja por desconformidade com as especificações técnicas, avarias, defeitos de fabricação ou validade vencida, sendo que o recebimento dos itens não implicará aceitação definitiva.

9.3. Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), todos os produtos fornecidos deverão conter informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características técnicas, marca, modelo, composição, qualidade, quantidade, prazo de validade, origem, identificação do fabricante, instruções de uso e eventuais riscos, especialmente para itens como bolas, redes, coletes e demais equipamentos esportivos.

9.4. A compatibilidade dos materiais esportivos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência será verificada no momento do recebimento, considerando critérios como qualidade do material, quantidade entregue, integridade física, validade, marca, acabamento, conforto, ergonomia e conformidade normativa.

9.5. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, devidamente embalados e identificados com os dados do fabricante, número do lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

9.6. A contratada deverá garantir o fornecimento rigorosamente conforme a descrição constante na Ata de Registro de Preços, não sendo permitida a entrega de produtos similares, substitutos ou equivalentes sem a devida autorização prévia e expressa da Secretaria requisitante.

9.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e, quando exigido, com as certificações do INMETRO ou de entidades competentes, sendo obrigatória a apresentação de documentação comprobatória quando solicitada pela Administração.



9.8. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo disponível, compatível com os itens registrados em ata, de forma a atender prontamente às demandas emergenciais ou de caráter urgente, sem comprometer os prazos de entrega estipulados.

9.9. Todas as atividades logísticas, incluindo transporte, descarga e correta acomodação dos materiais no local de entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo vedada a transferência de encargos ou ônus à Administração Pública.

9.10. As entregas deverão ocorrer exclusivamente durante o horário de expediente do órgão requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada, quando exigido, de certificados, termos de garantia e/ou declarações de conformidade.

9.11. Serão recusados, sem qualquer ônus para o Município, os materiais que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos aparentes, inconformidade técnica ou qualquer outro vício que comprometa sua utilização nas atividades esportivas.

9.12. A contratada deverá manter canal de comunicação direto, eficiente e permanentemente disponível com a Secretaria requisitante, a fim de viabilizar o acompanhamento das entregas, alinhamentos logísticos e resolução de eventuais pendências operacionais.

9.13. Todas as entregas deverão ser registradas por meio de relatório de conferência assinado por representante da contratada e responsável técnico da unidade recebedora, sendo este documento parte integrante do processo de fiscalização e acompanhamento contratual.

9.14. A contratada deverá garantir que todos os itens entregues, especialmente bolas, redes, coletes, cones, apitos e demais acessórios, apresentem características adequadas ao uso esportivo coletivo e à intensidade das atividades desenvolvidas, assegurando durabilidade, segurança e conforto aos usuários.

9.15. Quando aplicável, os materiais esportivos deverão possuir laudos técnicos, certificados de qualidade ou declarações de conformidade emitidas por laboratórios



acreditados ou órgãos competentes, especialmente em relação à resistência, composição dos materiais e segurança no manuseio.

9.16. Caso o Município constate, mesmo após o recebimento, que os itens entregues não atendem às condições de uso pretendido, especialmente em razão de baixa resistência, desgaste precoce ou não atendimento ao fim a que se destinam, poderá solicitar sua substituição, sem qualquer ônus adicional, em até 90 (noventa) dias após a entrega.

9.17. Para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, será exigida a apresentação de marcas previamente aprovadas pela Administração, conforme especificado no Termo de Referência. O licitante poderá ofertar produtos de outras marcas, desde que comprovadamente de qualidade igual ou superior às marcas indicadas (Penalty, Dualt, Diadora ou Rainha).

9.17.1. Nesses casos, será solicitado **somente ao licitante vencedor** o envio de **uma amostra de cada item adjudicado**, cuja marca ofertada seja diferente das previamente aprovadas. As amostras deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a convocação, devidamente identificadas com a razão social da empresa, número do processo licitatório, item correspondente e descrição técnica constante na proposta.

9.17.2. A entrega das amostras deverá ser realizada no **Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.**

9.17.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, que emitirá **relatório técnico conclusivo** acerca da adequação dos materiais às especificações exigidas. A entrega definitiva dos produtos dependerá da aprovação formal das amostras.

9.17.4. Caso a marca ofertada não esteja entre as previamente aprovadas, os produtos deverão possuir **certificação pertinente, quando aplicável, conforme a legislação brasileira vigente**, que comprove sua qualidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas exigidas para a finalidade proposta.



9.17.5. Após a emissão do relatório, as amostras ficarão à disposição do licitante para retirada, no mesmo local de entrega, pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis. O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação da licitante.**

9.17.6. Os custos e responsabilidades pelo envio, certificação, identificação, integridade e posterior retirada das amostras serão **integralmente da licitante.**

9.17.7. O não atendimento desta exigência ou a reprovação técnica das amostras implicará na **desclassificação do item adjudicado** e na **aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto do recebimento definitivo dos materiais pelo órgão requisitante, mediante apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** e dos seguintes documentos:

I – **Atestado de recebimento** emitido pela Secretaria Municipal de Esporte;

II – **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos exigidos pela legislação vigente.

10.2. O pagamento será realizado com base nos **preços unitários constantes na proposta vencedora**, aplicando-se apenas aos itens efetivamente entregues e devidamente atestados.

10.3. O Município poderá deduzir, do valor a ser pago, **quaisquer multas, penalidades, glosas ou valores devidos pela contratada**, desde que devidamente apurados no processo administrativo, inclusive a título de indenização por danos causados à Administração.



10.4. O pagamento efetuado **não exime a contratada das responsabilidades legais, contratuais ou técnicas** decorrentes do fornecimento, especialmente aquelas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos entregues.

10.5. Serão objeto de pagamento **exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues**, conforme as Ordens de Compras emitidas pela Administração, não havendo qualquer obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA



14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas



cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF Nº XXX.437.219-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal titular, da Secretaria Municipal de Esportes;

b) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal suplente, da Secretaria Municipal de Esportes.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos